## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Veto Total Aposto ao Projeto de Lei nº 107/02

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Veto total aposto ao Projeto acima mencionado que "Dispõe sobre a forma de cobrança de Honorários Advocatícios de Sucumbência".

Declara o Exmo. Sr. Prefeito Municipal na apresentação do Veto que o Projeto não pode prosperar, visto que já existe legislação própria para a forma de cobrança.

Neste sentido, esta Comissão, em reunião e após análise da Assessoria Jurídica, resolve acatar o Veto Total aposto ao projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de

Fevereiro de 2003.

Erwin Edson Aparecido da Mota "Capitão Mota" PRESIDENTE

Ronaldo de Macedo Lourenço SECRETÁRIO

João Barreto MEMBRO